



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1965/2017

## AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício (Lei 1959/2016), um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação:

<i>Codificação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.001	15.000,00

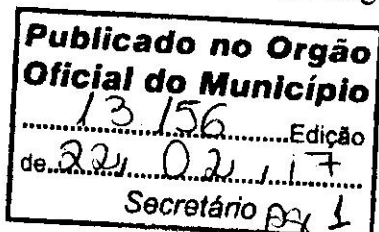
**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Codificação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.001	15.000,00

**Art. 3º** Fica incluído na LDO (2017) e PPA (2014/2017) o Projeto de que trata esta lei.

**Art. 4º** Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 21 de fevereiro de 2017.



  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal